



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ - SINPEFEPAR

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: presidencia@sinpefepar.com.br

FILIADO A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA - FEPEFI.

NOTA INFORMATIVA

001/2026

REAJUSTE SALARIAL (DISSÍDIO 2025/2026)

ASSUNTO: Aplicação do Dissídio Coletivo - Aumento Salarial 2025/2026 com pagamento RETROATIVO.

Prezados (a) Colegas,

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ - **SINPEFEPAR**, Informa que, após a finalização das negociações entre os SINACAD/NP (Londrina e Região) e SINACAD/NORT (Maringá e Região), foi assinada a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026**.

Em virtude deste acordo, a categoria recebeu um aumento expressivo visando a valorização profissional e a reposição do poder de compra e a perda de anos anteriores.

As atualizações serão aplicadas na folha de pagamento de abril/2026, conforme regras abaixo:

1. Reajuste Salarial (Aumento Substancial)

Os pisos salariais, para o período de 01/03/2025 a 28/02/2026, fica estabelecidos como seguem:

Para profissional de Educação Física horista, fica estipulado a hora-aula base no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), com vigência a partir de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ - SINPEFEPAR

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: presidencia@sinpefepar.com.br

FILIADO A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEPEFI.

Para profissional de Educação Física mensalista, fica estipulado o piso salarial de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais com vigência a partir de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Havendo contratação de profissional de Educação Física com jornada inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o piso salarial será proporcional à jornada.

RETROATIVOS – Para o período retroativo, de março de 2025 a janeiro de 2026, o piso salarial hora/aula será de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos), incluído o DSR, cujo montante a ser pago ao trabalhador poderá ser parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª (primeira) em ABRIL de 2026.

REAJUSTE SALARIAL

Para os Profissionais de Educação Física/Tecnólogos com salário superior ao piso acima descrito, aplica-se reajuste em 6% (seis por cento), a partir de março/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado às academias e atividades afins que tenham concedido antecipações salariais espontâneas, anotadas ou não como compensáveis, durante o período de 01.03.2025 até 28.02.2026, a compensação do fixado no caput com os percentuais já adiantados.

2. Retroativo (Diferenças Salariais)

- O aumento é retroativo a **Data-base, 1º março de 2025.**
- As diferenças salariais referentes aos meses anteriores (entre a data-base e a efetivação) serão pagas em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª (primeira) em no mês de abril de 2026.



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ - SINPEFEPAR

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: presidencia@sinpefepar.com.br

FILIADO A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEPEFI.

Informações Importantes sobre o Aumento (Dissídio)

- **Retroatividade:** Mesmo que o acordo seja finalizado meses após a data-base, o pagamento do reajuste é retroativo a essa data.
- **Compensação de Aumentos Espontâneos:** Caso a empresa tenha concedido aumento por mérito durante a vigência do acordo, este poderá ser compensado (descontado) do valor do dissídio, exceto se a CCT proibir explicitamente.
- **Profissionais Admitidos após a Data-Base:** Profissionais contratados após a data-base de 2025 (1º março 2025) têm direito ao aumento proporcional (pro rata) ao tempo de trabalho, conforme regra da CCT.
- **Obrigatoriedade:** Após assinada e homologada, a CCT tem força de lei, tornando o aumento obrigatório.

No mês de março, estaremos na Mesa de Negociações, com os sindicatos patronais: SINACAD/NP (Londrina e Região) e SINACAD/NORT (Maringá e Região), para finalizar os últimos detalhes da Convenção Coletiva de 2026/2027.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e manteremos os Profissionais de Educação Física informados sobre o andamento das discussões para tanto, solicitamos que nos acompanhe pelas nossas redes sociais, <https://sinpefepar.com.br/> <https://www.instagram.com/sinpefepar/> <https://www.facebook.com/sinpefepar.official>, ainda pelo WhatsApp da diretoria (41) 98711-0907, (41) 3045-1064 e-mail presidencia@sinpefepar.com.br.

Associe-se, **SINPEFEPAR** precisa da categoria UNIDA, pois, juntos, seguimos fortalecendo a Categoria e avançando em Conquistas que beneficiem os Profissionais de Educação Física e o Setor como um todo. Informações através de nossos canais de comunicação ou pelo site <https://sinpefepar.com.br/associe-se/>, <https://sinpefepar.com.br/portaria-filiacao-sinpefepar-002-2026/>.

Curitiba Pr., 16 de março de 2026
Atenciosamente,

Prof. Gildasio Jose dos Santos

CREF9 1011-G/PR

<http://lattes.cnpq.br/4839809306018106>

Presidente